



# Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

## COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA e PARECER n.º 32/2022

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os Vereadores desta Comissão Permanente, para analisarem as seguintes matérias: ANTEPROJETO DE LEI N.º 1.182/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pinhão para o exercício financeiro de 2023; PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 10/2022, que institui o décimo terceiro salário aos Vereadores do Poder Legislativo do Município de Pinhão/PR, em atendimento a Constituição Federal e dá outras providências. Após análises, o Relator expôs seu voto favorável à tramitação no Plenário para todas as matérias. No entanto, o relator fez a seguinte ressalva com relação ao Projeto de Resolução: “Parecer favorável a tramitação em Plenário, considerando que na matéria a ser tratada especificamente ao direito dos Legisladores perceberem o 13 subsídio em dezembro de cada ano, juntamente com os demais servidores, há plena possibilidade de regulamentação via Resolução, conforme jurisprudência anexa ao projeto e normatização em mais Câmaras do Brasil, que também fizeram por meio de Resolução. Havendo necessidade de Lei Municipal quando se tratar de Prefeito, Vice-prefeito e secretários. Sugere-se a correção onde está escrito “salário”, trocar por “subsídio”. Assim, os demais Vereadores desta Comissão Permanente, acompanhando o Relator, concederam PARECER FAVORÁVEL à tramitação no Plenário para todas as matérias ora analisadas, por entenderem que as mesmas apresentam legalidade, fundamento lógico e obedecem às normas e técnicas legislativas.

  
Vinicius Dartanhã Terleski de Oliveira  
Relator

Pelas conclusões do relator:

  
Edson Adrian Pereira  
Vice-Presidente

  
Luiz Hamilton Kitcky  
Membro